



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, III, da CRFB, pelo art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e pelo art. 34, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fundamento na Lei Federal nº 7.347/85, na Resolução CNMP nº 23/2007 e na Resolução GPGJ nº 2.227/2018, **RESOLVE** promover a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, na forma que segue:

**Procedimento Administrativo nº /2020** Data: **18.03.2020**

**Objeto:** Acompanhar a implementação do plano de contingência referente à COVID-19, em especial a pactuação de leitos hospitalares, suspensão de aulas, e implementação de regime diferenciado de trabalho no município de Teresópolis.

**Noticiante:** CAO Saúde

**Representado:** Município de Teresópolis

**Ementa:** SAÚDE - TERESÓPOLIS- CORONAVÍRUS - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS - IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

**Município:** Teresópolis

**Determinam-se** as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se (art. 33, 35 e 70 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018).
2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010).
3. O procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Secretaria desta Promotoria de Justiça.
4. Dê-se publicidade, afixando em local próprio cópia desta Portaria.

Teresópolis, 18 de março de 2020.

**TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

Promotora de Justiça  
Mat. 8054